



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 116 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e o disposto no *art. 2º do Decreto nº 106 de 15 de abril de 2025*;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas essenciais para o regular funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a execução e continuidade dos procedimentos de pagamento, evitando o risco de que o Município entre em mora com suas obrigações financeiras junto a fornecedores, servidores e demais credores;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do funcionamento dos setores estratégicos da Secretaria Municipal de Administração durante o período em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o ponto facultativo estabelecido para o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), exclusivamente para os seguintes setores da Secretaria Municipal de Administração:

- I – Setor de Contabilidade;
- II – Setor de Tesouraria;
- III – Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Os servidores lotados nos setores mencionados deverão cumprir expediente normal no dia referido, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui/ES, 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

SERGIO LUIZ Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
ANEQUIM:01741116732
41116732 Dados: 2025.06.18
17:09:21 -03'00'

Sérgio Luiz Anequim

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 18/06/2025 **Prefeito Municipal de Muqui/ES**

Nicolau Cooper de Vedo
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui, ES, CEP 29.480-000
(Provisório) Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui, ES, CEP 29.480-000